



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: *Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação sob o CNPJ: 01.105.329/0001-80*

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Pedalinhos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Justifica a aquisição dos pedalinhos acima ante a necessidade da reativação do turismo local. Além disso, servirá para promover atrações de divisas, aumentando a demanda no comércio local e a capacidade de aumentar a qualidade de vida das pessoas com crescimento sustentável. As obras de melhorias realizadas no lago municipal o trarão novamente o status de ponto turístico e histórico, merecendo, portanto, toda atenção do Poder Público quanto à sua utilização, conservação e embelezamento. Nestes aspectos, objetivando melhor estruturar e oferecer a moradores e turistas esta opção de lazer, o Município de Hidrolândia justifica a necessidade da aquisição. Portanto, o Município oferecerá mais beleza e estrutura turística, propiciando lazer e maior possibilidade de geração de renda aos munícipes, e recepcionando com maior acolhimento os visitantes, restando, portanto, devidamente atendido o interesse público, princípio basilar e norteador de todos os atos da Administração Pública.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A modalidade de contratação utilizada será para aquisição de pedalinhos, sendo assim solicito a realização de contratação até de 31 de dezembro de 2024.

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Pedalinho cisne , fabricado em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro), pintura em gelcoat integral para maior resistência, bujões de dreno em ambos flutuantes, 2 (dois) conjuntos de pedais, com buchas de nylon, peso de 120 kg, capacidade para 2(dois) adultos e 1(uma criança, navega com apenas 30 cm de lâmina de água, comprimento 3,0 M, largura 1,60 cm, altura 2,0 m, cores a escolher.	UNIDADE	10	R\$ 5.375,00	R\$ 53.750,00
				VALOR TOTAL	R\$ 53.750,00



Após realização de orçamentos o custo final foi definido em **R\$ 53.750,00** (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) sendo assim solicito a realização de processo licitatório.

5– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A prestação de serviço será iniciada no ato da assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2024, com prazo de atendimento não superior a **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante o exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Município de Hidrolândia-GO, 24 de abril de 2024.

Aguinaldo Araújo de Melo
Secretário Municipal de Transportes e Obras
Dec. 003/2021